

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

## PORTARIA GP/CR N. 9, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Determina a suspensão do atendimento presencial ao público, bem como as audiências no Fórum Trabalhista de Santo André, na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a interrupção do fornecimento de energia elétrica nas instalações do Fórum Trabalhista de Santo André, no dia 6 de dezembro de 2022, e para não gerar prejuízos aos(às) jurisdicionados(as),

## RESOLVEM:

- Art. 1º No dia 6 de dezembro de 2022, ficam suspensos, nas Varas do Trabalho e demais unidades judiciárias do Fórum Trabalhista de Santo André:
- I o atendimento presencial ao público;
- II as audiências na modalidade semipresencial e presencial agendadas.

Parágrafo único. As novas designações das audiências serão regularmente comunicadas às partes e às suas procuradoras ou procuradores.

- Art. 2º Ficam mantidos, no dia e nas unidades judiciárias indicadas no *caput* do art. 1º desta Portaria:
- I a fruição regular dos prazos;
- II a realização das audiências integralmente telepresenciais;
- III os julgamentos designados, cujas sentenças serão oportunamente publicadas;
- IV os atendimentos do Balcão Virtual, nos termos dos arts. 8°-A e 8°-B do Ato GP n. 8, de 27 de abril de 2020.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA Desembargadora Presidente do Tribunal

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

